

30/06/85



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº. 1.146 EMENTA: Dispõe sobre a doação de imóvel pertencente ao Município à União dos Funcionários Fazendários do Estado do Ceará.
de 03 de JUNHO de 1985
Reg. Livro fls.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder doação à União dos Funcionários Fazendários do Estado do Ceará de uma parte de terra que mede: Ao Norte, 177 (cento e setenta e sete) metros; ao Sul 195 (cento e noventa e cinco) metros; ao leste, 105 (cento e cinco) metros e ao oeste 113 (cento e treze metros); perfazendo uma área de 20.000 M² (vinte mil metros quadrados); limitando-se Ao norte, com a rua sem denominação oficial; ao sul que separa de um terreno da SOVARENO- Sociedade de Vaquejada do Nordeste- e ao oeste com a sobra do terreno pertencente à Doadora, havido por doação à Sociedade Comércio Imóveis Ltda, - SOCIL - do loteamento LAGOA SECA II, em 09 de janeiro de 1981.

Art. 2º- O imóvel referido no artigo anterior, a ser desmembrado da quadra pertencente à doadora, será destinado à donatária para fins de edificação do seu Clube Recreativo e Sede Social dentro de seis meses, sob pena de revogação.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, aos 03 de junho de 1985.

Manoel Salviano Sobrinho